



54101.1442205424.638	Proteção e Garantia às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	111	140.000,00		
		F	2	3.3.90.00	0	311	46,00		140.046,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	140.046,00	-	-	140.046,00	-	140.046,00

DECRETO Nº 29.662, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 66.325.100,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil e cem reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso III do art. 5º e nos incisos II, III e V do art. 7º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013 e inciso III do art. 7º do Decreto nº 29.598 de 25.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 66.325.100,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil e cem reais), para atender à programação constante dos anexos XI ao XLII.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações Orçamentárias no valor de R\$ 66.325.100,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil e cem reais), conforme indicado dos anexos I a X.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE DEZEMBRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I - CANCELAMENTO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17203 - FUNDAÇÃO NICE LOBÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17203.1212204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	102	115.000,00	115.000,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	115.000,00	-	115.000,00	-	-	115.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19101.0612204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	23.000.000,00	23.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
23.000.000,00	-	-	23.000.000,00	-	-	23.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO III – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19110 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19110.0612205364.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	26.000.000,00	26.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
26.000.000,00	-	-	26.000.000,00	-	-	26.000.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO IV – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19111 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19111.0612205364.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	3.000.000,00	3.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO V – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
22101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
22101.0412203474.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	5.000.000,00	5.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VI - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23202 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



23202.2312505052.742 0001	Serviços Técnicos Metrológicos No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	211	107.000,00	107.000,00
------------------------------	--	---	---	-----------	---	-----	------------	------------

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	-	107.000,00	107.000,00	-	-	107.000,00
---	---	------------	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VII - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

24201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24201.1212204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	103	7.000.000,00	7.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	7.000.000,00	-	7.000.000,00	-	-	7.000.000,00
---	--------------	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VIII - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

24206 – UNIVERSIDADE VIRTUAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24206.1212204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	103	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
---	--------------	---	--------------	---	---	--------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO IX - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53201.2612205314.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	22.000,00	22.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

22.000,00	-	-	22.000,00	-	-	22.000,00
-----------	---	---	-----------	---	---	-----------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO X - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
54101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
54101.1412204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.081.100,00	1.081.100,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

1.081.100,00	-	-	1.081.100,00	-	-	1.081.100,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

02000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
02101.0103203162.349 0001	Fiscalização Externa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	758.100,00	758.100,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
758.100,00	-	-	758.100,00	-	-	758.100,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	18.000.000,00	18.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.000.000,00	-	-	18.000.000,00	-	-	18.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11103 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11103 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11103.0312202114.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.200.000,00	1.200.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XIV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11104 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11104 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11104.0412202024.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	500.000,00	500.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
------------	---	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11109 – CASA CIVIL
11109 – CASA CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11109.0412204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	300.000,00	300.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00
------------	---	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XVI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11113 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
11113 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11113.0412203174.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	300.000,00	300.000,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XVII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11120 – CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
11120 – CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11120.0412403174.051 0001	Investigação de Atos de Improbidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	150.000,00	150.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XVIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11121 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
11121 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11121.0412203174.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	550.000,00	550.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
550.000,00	-	-	550.000,00	-	-	550.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XIX – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

12000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

12101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
12101.1512205534.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.800.000,00	1.800.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.800.000,00	-	-	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XX – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

13202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
13202.2012205464.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	5.068.000,00	5.068.000,00
13202.2027204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	101	932.000,00	932.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

6.000.000,00	-	-	6.000.000,00	-	-	6.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



14101.1312204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	4.000.000,00	4.000.000,00
------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

4.000.000,00	-	-	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR
15101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15101.0812204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	500.000,00	500.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
------------	---	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR
15202 – INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15202.2112201604.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.496.000,00	1.496.000,00
15202.2127104110.901 0001	Contribuição ao Regime Geral da Previdência No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	4.000,00	4.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXIV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR
 15203 – AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15203.2012204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.463.000,00	1.463.000,00
15203.2027104110.901 0001	Contribuição ao Regime Geral da Previdência No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	9.000,00	9.000,00
15203.2027204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.2.91.00	0	101	28.000,00	28.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 17203 – FUNDAÇÃO NICE LOBÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17203.1227204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	102	115.000,00	115.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	115.000,00	-	115.000,00	-	-	115.000,00
---	------------	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXVI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 19201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



19201.0612201184.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	118	1.927.000,00	1.927.000,00
19201.0627204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	118	73.000,00	73.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXVII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

20101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
20101.1812205624.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXVIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21901 – FES – UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.1012204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	121	5.883.000,00	5.883.000,00
21901.1027204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	121	1.117.000,00	1.117.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	7.000.000,00	-	7.000.000,00	-	-	7.000.000,00
---	--------------	---	--------------	---	---	--------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXIX – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

22205 – INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
22205.0412202104.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	473.500,00	473.500,00
22205.0427104110.901 0001	Contribuição ao Regime Geral da Previdência No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	23.000,00	23.000,00
22205.0427204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	101	3.500,00	3.500,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXX – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
23101.2212205054.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	100.000,00	100.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23201 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



23201.2327204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	118	42.000,00	42.000,00
23201.2369101224.364 0001	Registro Mercantil No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	118	438.000,00	438.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	500.000,00	-	500.000,00	-	-	500.000,00
---	------------	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23202 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
23202.2327204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	211	107.000,00	107.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	-	107.000,00	107.000,00	-	-	107.000,00
---	---	------------	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
24201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24201.1227204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	103	4.000.000,00	4.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	4.000.000,00	-	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00
---	--------------	---	--------------	---	---	--------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXIV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

24202 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24202.1912201004.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	73.000,00	73.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
73.000,00	-	-	73.000,00	-	-	73.000,00

73.000,00	-	-	73.000,00	-	-	73.000,00
-----------	---	---	-----------	---	---	-----------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXV – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

51000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

51101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
51101.1112204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	300.000,00	300.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00

300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00
------------	---	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXVI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

52000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

52101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
52101.1412204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	100.000,00	100.000,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXVII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53101.2612204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.600.000,00	1.600.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.600.000,00	-	-	1.600.000,00	-	-	1.600.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXVIII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53201.2627204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	101	22.000,00	22.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
22.000,00	-	-	22.000,00	-	-	22.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XXXIX – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

54201 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
54201.0812205394.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	3.423.000,00	3.423.000,00
54201.0827204110.900 0001	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão	S	1	3.1.91.00	0	101	77.000,00	77.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.500.000,00	-	-	3.500.000,00	-	-	3.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XL – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

56000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

56101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
56101.1442105544.243 0001	Operacionalização do Sistema Prisional No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.700.000,00	1.700.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.700.000,00	-	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XLI – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

58202 – FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



58202.0927204200.909 0001	Proventos de Aposentadoria do Poder Executivo No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	150.000,00	150.000,00
------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	------------	------------

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00
------------	---	---	------------	---	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO XLII – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

58203 – EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
58203.0412203474.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	6.300.000,00	6.300.000,00
58203.0427104110.901 0001	Contribuição ao Regime Geral da Previdência No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	200.000,00	200.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

6.500.000,00	-	-	6.500.000,00	-	-	6.500.000,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 362/GABIN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, os servidores JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 578187, MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Contador, matrícula 353557 e NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula 525279, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades funcionais no desaparecimento do aspirador de pó, WP Profissional, Tombamento SE 11053 e SF 03415, que se encontrava sob a responsabilidade do setor de Transporte desta Secretaria, conforme comunicado nos termos do Memorando nº 076/2013 - COTAD, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em consubstanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS,
25 DE NOVEMBRO DE 2013.

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 365/13 - GABIN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Vulcano EnergyDrink - Lata	710 ml	6,29
Vulcano EnergyDrink - Lata	458 ml	4,29



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS
25 DE NOVEMBRO 2013

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 366/13 - GABIN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Cerveja Schin- Garrafa - Retornável	1000 ml	3,51
Cerveja Schin- Garrafa - Descartável	1000 ml	3,96
Cerveja Schin- Garrafa - Retornável	600 ml	3,06
Cerveja Schin- Lata	473 ml	1,89
Cerveja Schin- Garrafa - Descartável	355 ml	1,59
Cerveja Schin Zero Alcool- Garrafa - Descartável	355 ml	2,20
Cerveja SchinMalzbier- Garrafa - Descartável	355 ml	2,46
Cerveja Schin Zero Alcool -Lata	350 ml	1,95
Cerveja Schin- Lata	350 ml	1,56
Cerveja Schin- Lata	269 ml	1,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS
25 DE NOVEMBRO 2013

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2013 - GABIN. SÃO LUÍS (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Acrescenta o § 10 ao art. 15 do RICMS/03 que trata da exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Convênio ICMS 23/13 de 5 de abril de 2013 que inclui o Estado do Maranhão nas disposições do Convênio ICMS 125/11, que autoriza a exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.

Considerando, ainda, que a Lei 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorize o Secretário de Estado da Fazenda a ratificar os convênios, ajustes, protocolos e quaisquer atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e que o Decreto 27.504, de 28 de julho de 2011, dispõe sobre a referida autorização, determinando que a incorporação à legislação estadual das normas supracitadas seja realizada por Resolução Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 10 ao art. 15 do Regulamento do ICMS - RICMS/03, aprovado pelo Decreto 19.714 de 10 de julho de 2003, com a redação a seguir:

" § 10. No fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, fica excluída a gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente na operação, desde que limitada a 10% (dez por cento) do valor da conta."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2013 - GABIN. SÃO LUÍS (MA), 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispensa a apresentação do Anexo I - Demonstrativo do Cálculo do Imposto, constante do Decreto nº 20.891/04 que dispõe sobre o pagamento do ICMS nas operações de importação do exterior de combustíveis derivados de petróleo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei nº 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autoriza o Secretário de Estado da Fazenda a dispor sobre obrigações acessórias relativas a tributos estaduais por Resolução Administrativa, e que o Decreto nº 27.504, de 28 de julho de 2011, dispõe sobre a referida autorização,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, temporariamente, a apresentação do Anexo I - Demonstrativo de Cálculo do Imposto, prevista no § 2º do art. 2º do Decreto nº 20.891 de 24 de novembro de 2004, que trata sobre a liberação de mercadoria nas operações de importação do exterior de combustíveis derivados de petróleo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2013 - GABIN. SÃO LUÍS (MA), 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera dispositivos do Anexo 4.22 (Substituição Tributária das Operações com Veículo Motorizado de Duas Rodas) do RICMS/03.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Convênio ICMS 111/13, de 11 de outubro de 2013, alterou o Convênio ICMS 52/93 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos de duas rodas motorizados.

Considerando, ainda, que a Lei 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorize o Secretário de Estado da Fazenda a ratificar os convênios, ajustes, protocolos e quaisquer atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e que o Decreto 27.504, de 28 de julho de 2011, dispõe sobre a referida autorização, determinando que a incorporação à legislação estadual das normas supracitadas seja realizada por Resolução Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 13 do Anexo 4.22 (Substituição Tributária das Operações com Veículo Motorizado de Duas Rodas) do Regulamento do ICMS - RICMS/03, aprovado pelo Decreto 19.714, de 10 de julho de 2003, que passa a vigorar com a redação a seguir:

"II - até cinco (05) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público, constante deste Anexo.

Art. 2º Acrescentar ao Anexo 4.22 do RICMS/03 a Tabela de Preço Sugerido ao Público pelo Fabricante, estabelecida no Anexo Único do Convênio ICMS 111/03, conforme modelo abaixo:

TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO	DECIMAIS	OBRIGATÓRIO
1	CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CNPJ	014*	1	N	-	O
2	VA/AC	VEÍCULO AUTOMOTOR (VA) OU ACESSÓRIO (AC)	002	15	C	-	O
3	COD	CÓDIGO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	060	17	C	-	O
4	GTIN	CÓDIGO GTIN	014	77	N	-	OC
5	DESCR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	120	91	C	-	O
6	ANO_MOD	ANO REFERENTE AO MODELO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	211	N	-	OC
7	ANO_FAB	ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	215	N	-	OC
8	UF	SIGLA DA UF DE DESTINO DO ITEM	002	219	C	-	O
9	PRECO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELO FABRICANTE	008	221	N	2	O
10	INIC_TAB	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	229	N	-	O
11	INIC_TAB ANTERIOR	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA TABELA ANTERIOR DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	237	N	-	O

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) as informações deverão ser prestadas em formato texto (TXT);
- 2) as informações prestadas nesta tabela deverão refletir, em sua totalidade, as informações prestadas nas NFe de emissão pela empresa.

FORMATO DOS CAMPOS:

- 1) N - NÚMÉRICO
C - ALFANUMÉRICO
- 2) " * " NO CAMPO SIGNIFICA QUE OS CAMPOS DEVERÃO SER COMPLETADOS COM ZEROS ATÉ O LIMITE DO CAMPO.
- 3) O SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER SEMPRE PREENCHIDO OC ? SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER PREENCHIDO SEMPRE QUE HOUVER A INFORMAÇÃO.
- 4) AS DATAS DEVERÃO TER O FORMATO: DDMMAAAA, excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

D - dia; M - mês; A - ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2013

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL DE SÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regulamento da Administração Tributária e no Processo Administrativo Tributário, (Art. 187 da Lei 7799/02), intima a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a tomarem ciência do (s) Auto (s) de Infração, exarado (s) no (s) Processo (s) de Sua (s) Responsabilidade (s) e cumpra-lo (s) no prazo indicado. E para que se concretize a intimação e chegue ao conhecimento da (s) Empresa (s), lavrei o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

FIRMAS	CAD/ ICMS	AUTO DE INFRAÇÃO
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300346-8
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300347-6
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300348-4
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300349-2
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300350-6
I M L Ribeiro	12.384.322-7	46136300351-4

SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

ANTONIO GIOVANNI DE BRITO
Gestor da UFRE - São Luís

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2013

O GESTOR DO CORPO TÉCNICO DA AÇÃO FISCAL / UFRE SÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA intima o contribuinte abaixo qualificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste Edital, conforme dispõe o Art.187, III, § 1º e § 2º, IV da Lei nº 7799/02, prestar informações e apresentar os livros e documentos fiscais concernentes ao período de 06/2011 a 12/2012. Esgotado o referido prazo, sem que tenha sido cumprida a intimação, lançar-se-á o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurado mediante declaração, nota fiscal eletrônica e demais informações constantes no sistema desta Secretaria.

FIRMAS	CAD/ICMS	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO DE INÍCIO FISCALI
M da G dos Santos Penha	12.352.702-3	57134900540-1

SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

ANTONIO GIOVANNI DE BRITO
Gestor do CEGAF/UFRE

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº. 027/13

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 0045/2013
REQUERENTE: Genilson Ribeiro de Lemos Meireles
CPF: 001694723-10
CERTIDÃO Nº: 012/2013
REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 722197/2013-03
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 04538745107
CARTEIRA SINDICAL Nº: 702/2010
ENDEREÇO: Rua Colombo, BR-135 KM - 104, Centro
MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim-MA

O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO
Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº.028 /13

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 044/2013
REQUERENTE: Marco Antonio Franco da Silva
CPF: 375448883-04
CERTIDÃO Nº:015/2013
REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 723242/2013-39
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00136618658
CARTEIRA SINDICAL Nº: 188/2004
ENDEREÇO: Rua Marcelino Nogueira, nº 17 Centro
MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim

O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO
Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 329/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 209909/13
REQUERENTE: ELIAS LIMA DA SILVA
CPF: 809.718.303-04
R.G.: 018683094-7
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00232455940
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA O, QDA- 13, Nº 14, PARQUE ATENAS
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 330/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 211519/13
REQUERENTE: FRANCISCO SALES DE SOUZA
CPF: 076.933.203-00
R.G.: 201314920029
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00167017307
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA JERONIMO VIVEIROS, 302, ALEMANHA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 331/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 213168/13
REQUERENTE: SANDRA CRISTINA SANTOS SILVA
CPF: 889.235.843-04
R.G.: 0307257940
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 04129923780
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA LAMPIÕES, 79-A, FÁTIMA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil



centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 332/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 213150/13
REQUERENTE: ANTONIO MAÇALINO DUTRA
CPF: 336.896.443-72
R.G.: 185263820013
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00328023410
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, Nº 116, VILA PALMEIRA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 333/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 213146/13
REQUERENTE: RAIMUNDO DINIZ
CPF: 279.469.403-00
R.G.: 0386887120105
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00045234087
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, CASA 16, VILA DOS NOBRES
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 334/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 217362/13
REQUERENTE: WASHINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: 721.842.133-49
R.G.: 29829925
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00432077696
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA INACIO RAPOSO, QD-B, Nº 10, BAIRRO DE FÁTIMA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.



DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 335/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 217565/13
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 106.955.163-53
R.G.: 198760
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00347350416
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: 2ª TRAV. JOAQUIM MOCHEL, 92, COHATRAC IV
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 336/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 217995/13
REQUERENTE: VERANO SERRA ARAGÃO
CPF: 253.059.723-53
R.G.: 177359935
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00015655146
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA DOS MONARCAS, QDA-I, N° 11, PQE. DOS NOBRES
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 337/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 218434/13
REQUERENTE: MANOEL MIRANDA DE SOUSA
CPF: 099.244.182-04
R.G.: 1221336999
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00079031760
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO MACEDO, 302, PAULO FALCÃO
MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.



DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 338/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 218444/13
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS NUNES LIMA
CPF: 711.705.533-20
R.G.: 18949860
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 03555453635
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA, 222, CENTRO
MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 339/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 221269/13
REQUERENTE: VALDIMIRA RAMOS DA SILVA
CPF: 044.262.903-68
R.G.: 358132959
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00148754456
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA 33, QDA-19, CASA-14, CONJ. VINHAIS
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2013

IDENIR COSTA CAVALCANTE
Gestora

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 340/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 222100/13
REQUERENTE: SIMÃO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 020.583.828.62
R.G.: 235285920023
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00314596628
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO SOARES, Nº 1902, CENTRO
MUNICÍPIO: PINHEIRO -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 341/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 224147/13
REQUERENTE: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES
CPF: 149.747.203-25
R.G.: 0125865619999
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 0238333
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: POVOADO MOINHO, S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: ICATU -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 342/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 223768/13
REQUERENTE: MANOEL GOMES MOUZINHO
CPF: 100.453.503-10
R.G.: 0306018820069
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00211178002
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA MAL. DUTRA, Nº 02, VICENTE FIALHO
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 343/2013**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 224678/13
REQUERENTE: ENESIO BISPO PINHEIRO
CPF: 054.567.113-20
R.G.: 121006
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00101411446
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA DA EMBRATEL, 40, VILA EMBRATEL
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil



centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 22 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 344/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 224929/13
REQUERENTE: EDSON ABREU COSTA
CPF: 488.473.053-49
R.G.: 309820944
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00595941985
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: TRAV. SÃO SEBASTIÃO, CASA-32, SÃO BERNARDO
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 345/13

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 227223/13
REQUERENTE: ABIMAEEL JESUS FERREIRA MEDEIROS FILHO
CPF: 178789773-72
R.G.: 030760492006-8
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 01475973676
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA DOIS -QDA.E-CASA 01-IPEM TURU-
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 346/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 227724/13
REQUERENTE: JOSE COSME PEREIRA CARDOSO
CPF: 250.500.283-53
R.G.: 610670964
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00329820720
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA ULIPIANO, CASA 10 -BAIRRO GOIABAL
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil

centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 347/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 226551/13
REQUERENTE: JOÃO LUIZ DA SILVA
CPF: 044.191.033-53
R.G.: 61517
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 072689525
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA N. SRª DA LUZ,, Nº 16, ANIL
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 348/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 226411/13
REQUERENTE: IRINALDO XAVIER DE LIMA
CPF: 558.378.403-20
R.G.: 391532
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 03031766402
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 402, CENTRO
MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 349/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 228467/13
REQUERENTE: CARLOS CESAR SARAIVA
CPF: 075.616.443-53
R.G.: 180231936
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 0000619782
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA 05, UNID. 103, Nº 05, CIDADE OPERÁRIA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil



centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 350/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 228482/13
REQUERENTE: JOSÉ JOÃO CORREA JUNIOR
CPF: 351.312.923-87
R.G.: 987168
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 0359132253
CERTIDÃO: S/NRUA SÃO JORGE, 54, ANIL
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO HONÓRIO VIANA FILHO
Gestor/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 351/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 229207/13
REQUERENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA NETO
CPF: 257.755.703-59
R.G.: 0439860720110
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 001424353
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 126, MONTE CASTELO MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 31 DE OUTUBRO DE 2013

IDENIR COSTA CAVALCANTE
Gestora/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 352/2013

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 230337/13
REQUERENTE: RODEVAL DE JESUS REGO FILHO
CPF: 471.232.063-04
R.G.: 1223338
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 0080994310
CERTIDÃO: S/N
ENDEREÇO: RUA 06, Nº 49, IPEM TURU
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de táxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de



condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2013

IDENIR COSTA CAVALCANTE
Gestora/AGCEN

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a Resolução nº 05/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Maranhão;

Considerando a Lei nº 9634 de 16 de junho de 2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 07/2011/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiro Fundo a Fundo celebrado com o Município de São Francisco do Maranhão;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços prestados à população, na área da Assistência a Saúde:

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Maranhão, para aplicação na área da Assistência a Saúde (investimento), objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Hospital Municipal de São Francisco do Maranhão - CNES 2457512, no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Art. 1º da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Maranhão;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa 0559, UO: 21901; Proj. Atividade: 3128; Fonte 121; PI: EP176/2; ND: 444142, conforme Processo nº 208577/2013/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a Resolução nº 006/2013 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lago da Pedra;

Considerando a Lei nº 9634 de 16 de junho de 2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº 56/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiro Fundo a Fundo celebrado com o Município de Lago da Pedra;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços prestados à população, na área da Assistência a Saúde:

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante total de R\$ 1.175.000,00 (hum milhão, cento setenta e cinco mil reais) a serem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lago da Pedra, para aplicação na área da Assistência a Saúde (custeio), no Município de Lago da Pedra, conforme Art. 1º da Resolução nº 006/2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lago da Pedra;

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Lago da Pedra.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa 0311, UO: 21901; Proj. Atividade: 4576; Fonte 121; PI: PRIOR274; ND: 334141, conforme Processo nº 201070/2013/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora LÍGIA CRISTINA CARVALHO FORTES, Supervisora de Recursos Humanos, matrícula 2317618, para responder pelo expediente da Unidade Gestora de Atividades Meio, durante a ausência do titular FILETO SILVA SOARES, Gestor da Unidade de Atividades Meio, matrícula 2224939, que se encontrará em viagem, no período de 27.11.2013 até 29.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR****Universidade Estadual do Maranhão - UEMA****PORTARIA Nº 371/2013 - GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução nº 465/2004- CONSUN/UEMA, de 04 de junho de 2004, e considerando o constante no Edital nº 178/2013 - PROG/UEMA,

RESOLVE, Ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º- Designar os professores a seguir relacionados para integrarem Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Departamento de Expressão Gráfica e Transportes, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, na seguinte matéria ou disciplina:

1- Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1.1 - Departamento de Expressão Gráficas e Transportes

1.1.1 - Matéria ou disciplina: Desenho com auxílio do Computador (Professor auxiliar) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Comissão Examinadora

Prof. Marivaldo Costa Duarte - Mestre/UEMA

Prof. Demerval Dias Ramos - Mestre/UEMA

Prof. Ivone das Dores de Jesus - Mestre /UEMA

Prof. Waldimar Ferreira Azevedo - Mestre/UEMA -

1º Suplente

Prof. João Francisco Ferreira de Azevedo - Especialista/UEMA -

2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

EDITAL Nº 178/2013 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG, de acordo com o Art. 10 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, as relações nominais dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 139/2013 - PROG/UEMA, a fim de atender ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/Departamento de Expressão Gráficas e Transportes, bem como a constituição da comissão examinadora, datas, horários e local de realização das provas, na matéria ou disciplina abaixo especificada:

1- Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1.1 - Departamento de Expressão Gráficas e Transportes

1.1.1 - Matéria ou disciplina: Desenho com auxílio do Computador (Professor auxiliar) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Candidatos inscritos

ARNALDO PINHEIRO DE AZEVEDO

ALESSANDRO PEREIRA SOARES

CLAUDICEIA SILVA MENDES

EDRISSIS DE ALMEIDA MORENO

LEANJOELSON SOUSA ANDRADE

VALDILEIA FERREIRA LOPES

1.1.1.2 - Comissão examinadora

Prof. Marivaldo Costa Duarte - Mestre/UEMA

Prof. Demerval Dias Ramos - Mestre/UEMA

Prof. Ivone das Dores de Jesus - Mestre /UEMA

Prof. Waldimar Ferreira Azevedo - Mestre/UEMA -

1º Suplente

Prof. João Francisco Ferreira de Azevedo - Especialista/UEMA -

2º Suplente

1.1.1.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
13/01/14	08 horas	Centro de Ciências Tecnológicas - CCT	Escrita
15/01/14	14 horas	Centro de Ciências Tecnológicas - CCT	Didática

Científica ainda que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, os candidatos inscritos têm o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação da Portaria constitutiva da Comissão para, mediante representação fundamentada dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros da Comissão Examinadora.

Informa, outrossim, que os candidatos inscritos e os membros da Comissão Examinadora, arrolados no Edital, deverão comparecer ao local de realização das provas, nos dias determinados, com antecedência de 01 (uma) hora dos horários fixados para tal.

SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CUNHA
Pró- Reitora de Graduação

EDITAL Nº 179/2013 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, de acordo com o Art. 40 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, realizados pela UEMA, conforme abaixo especificado:

1- Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB

1.1 - Editais nºs 113/2009 - PROG/UEMA, 084/2012 - PROG/UEMA e Edital de Retificação nº 008/2012 - PRÓG/UEMA.

1.1.1 - Curso de Direito

1.1.1.1 - Matéria ou disciplina: Direito Privado (Professor Auxiliar) 01 vaga [40 horas].

DÉBORA MÁRCIA SOARES VÉRAS - aprovada e classificada
FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO
VIANA - aprovada e não classificada

LEWMAN DE MOURA SILVA - não aprovado

XÊNIA SIRQUEIRA OLIVEIRA - não aprovada

JOSÉ NIJAR SAUAIA NETO - não compareceu às provas

CLAUDIO ANTONIO AMARAL MORAES - não compareceu às provas

ELAINE CRISTINA DE CARVALHO - não compareceu às provas

RENAN COELHO DE OLIVEIRA - não compareceu às provas

REINALDO MOUSINHO NUNES FILHO - não compareceu às provas

ANA LETÍCIA BACELAR VIANA BRAGANÇA - não compareceu às provas

FLÁVIA THAÍSE SANTOS MARANHÃO - não compareceu às provas

CARLOS EDUARDO BRANCO DE MATOS - não compareceu às provas

1.1.1.2 - Matéria ou disciplina: Direito Privado (Professor Assistente) 01 vaga [40 horas].

ALBYLANE NERY DO NASCIMENTO - não aprovada

ANA PAULA ROCHA DO BONFIM - não compareceu às provas

SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO 2013.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CUNHA
Pró- Reitora de Graduação

EDITAL Nº 180/2013 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG, de acordo com o Art. 40 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, realizado pela UEMA, conforme abaixo especificado:

1- Centro de Ciências Agrárias - CCA

1.1 - Editais nºs 152/2012 - PROG/UEMA e 143/2013 - PROG/UEMA

1.1.1 - Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade

1.1.1.1 - Matéria ou disciplina: Experimentação Agropecuária (Professor adjunto) 01 vaga [40 horas].

HEDER BRAUN - aprovado e classificado

CRISTINA SILVA CARVALHO - não compareceu às provas

NATANAEL PEREIRA DA SILVA SANTOS - não compareceu às provas

SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO 2013.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CUNHA

Pró- Reitora de Graduação

EDITAL Nº 181/2013 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 21/11/2013 a 20/01/2014, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN- /Departamento de Matemática e Informática, na matéria ou disciplina especificada no anexo deste Edital.

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor e às Normas previstas na Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Curso responsável pelo Concurso e protocolado no Protocolo Geral da Universidade e nos Protocolos dos Centros de Estudos Superiores da UEMA, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

a) Cédula de Identidade (Civil ou Militar);

b) CPF;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

d) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

e) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;

f) Título de Pós-Graduação, com respectivo Histórico, se for o caso;

g) - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "f" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - No ato da posse, o candidato inscrito com a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso deverá apresentar o Diploma de Graduação, obrigatoriamente.

4 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

5 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

6 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

7 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro.

8 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado.

9 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

10 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

11 - O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

12 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

13 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas, para a mesma classe de professor, mediante publicação de Edital, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de encerramento do período de inscrição inicial.

14 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CUNHA

Pró- Reitora de Graduação



ANEXO AO EDITAL Nº 181/2013 - PROG/UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Matemática e Informática	Tópicos de Matemática	Adjunto	01	40 horas	Graduado em Matemática e Doutorado em Matemática ou áreas afins.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

CÉP: _____

FONE: _____

E-MAIL _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento

inscrição no
Concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior,
na Classe de Professor: AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO

MATÉRIA OU DISCIPLINA

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) Diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) Título de Pós-Graduação com o histórico escolar se for o caso;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- h) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data:

NOME DO CANDIDATO

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir SHEILA CRISTINA BARROS FURTA-DO, matrícula nº 1157882, por LAÍSSA BUNA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2199644, com representante da Superintendência de Assuntos Jurídicos, nas Comissões instituídas para elaborar atos para

regulamentar matérias que tratam sobre: Sistema de Avaliação de Desempenho, Gratificação de Dedicção Exclusiva, Gratificação por Dificil Acesso, Gratificação de Atividades em Área de Alto Índice de Violência, Gratificação por Atividade em Educação Especial e Remoção e elaborar a regulamentação do processo de escolha por meio de eleição direta para os ocupantes da função da Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, compostas por meio das Portaria nº 1.031/2013 e 1.032/2013, respectivamente, publicadas na edição nº 166 do Diário Oficial do Estado, datado de 27/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as professoras NÉGILE SINARY SILVA DORNELES MELO, matrícula nº 835405, SILVANA MARIA MACHADOS BASTOS, matrículas nº 703744 / 1577584, e SILVIA AMÉLIA DA SILVA LÉDA, matrícula nº 1717305, para, como representantes da Secretaria de Estado da Educação, exercerem a função de Supervisor, junto à Equipe da Coordenação Geral da Universidade para a Formação Continuada para Professores do Ensino Médio - Pacto Nacional pelo Ensino Médio-PEM/MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

Unidade Gestora de Atividades Meio**PORTARIA Nº 833, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,



RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores SUELY DE SOUSA MORAES, Agente Administrativo, Matrícula nº 823021, ANA SILVIA DE MELO MOURA, Professora MAG-IV, Matrículas n.º (s) 1035047 e 685081 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrícula nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 25097/2012 (apenso Processo nº 16023/2012), onde se encontram indícios de possível prática de falta administrativa por parte do servidor JOÃO FRANCISCO ALVES SILVA, Gestor da Caixa Escolar U.E. Professor João Martins Neto, localizada no município de Presidente Dutra/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do PDDE/2011 e FEE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 834, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG-IV Matrícula nº 1150192, HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV Matrícula nº 1317932 e CLEICY MACHADO NUNES, Supervisora Escolar, Matrícula n.º 1508357, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 8427/2010, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora CLAUDETE MELO DA LUZ, Gestora da Caixa Escolar U.I. Dr. José Pires, localizada no município de Cururupu/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 835, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA, Professora MAG-IV, Matrículas n.º (s) 1322429 e 1022532, HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV Matrícula nº 1317932 e CLEICY MACHADO NUNES, Supervisora Escolar, Matrícula n.º 1508357, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, na forma do disposto nos art. 235, 236 e 237, parágrafo único, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 189303/2013 (anexo Processo nº 206937/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 836, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA, Professora MAG-IV, Matrículas n.º (s) 1322429 e 1022532, HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV Matrícula nº 1317932 e CLEICY MACHADO NUNES, Supervisora Escolar, Matrícula n.º 1508357, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, na forma do disposto nos art. 235, 236 e 237, parágrafo único, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 156718/2013 (anexos Processos nº 156709/2013; 156697/2013; 156691/2013; 156681/2013; 202330/2013; e 202346/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas nº 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º 1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos



artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo n.º 8309/2010, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora Jacqueline Costa Assunção, Gestora da Caixa Escolar U.E. Eugênio Barros, localizada no município de Matões/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 838, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas n.º 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º 1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas n.º 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo n.º 8307/2010, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidor DANIEL EVANGELISTA MONTEIRO, Gestor do Caixa Escolar U.E. Francisco Vitorino D' Assunção, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas n.º 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º 1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas n.º 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos

artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo n.º 25594/2012, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora Angelita Cabral da Silva e Silva, Gestora da Caixa Escolar U.E. Duque de Caxias, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do PDDE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 840, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas n.º 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º 1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas n.º 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo n.º 16234/2012, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora ROSANGELA DOS SANTOS ABREU, Gestora da Caixa Escolar U.E. Des. Odilo Costa Filho, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 841, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas n.º 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º 1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas n.º 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para



apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 8308/2010, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora LEILA MARIA SOARES COSTA, Gestora da Caixa Escolar U.I. Domingos Machado, localizada no município de Barão de Grajaú/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 842, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas nº 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 25595/2012, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA AGUIAR, Gestora da Caixa Escolar U.E. Enoque Moura, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do PDDE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 843, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas nº 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos

artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 8522/2010, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte do servidor ANTONIO JOSÉ BARBOSA, Gestor do Caixa Escolar CEEFM Ney Braga, localizada no município de Barão de Grajaú/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do FEE/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 844, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas nº 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 25596/2012, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora MARIA DA GLORIA ARAÚJO SILVA, Gestora da Caixa Escolar Padre Delfino, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do PDDE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

PORTARIA Nº 845, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 934, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 223, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG - IV, Matrículas nº 1317932, EUVALDO DIAS DE SOUSA JUNIOR, Professor MAG - IV Matrícula n.º1150192 e HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV Matrículas nº 1170133, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em



processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 23973/2012, onde se encontram indícios de cometimento de falta administrativa por parte da servidora BERENICE RODRIGUES DE SOUSA GUIMARÃES, Gestora da Caixa Escolar CE Senador José Neiva, localizada no município de Timon/MA, por não prestar contas dos recursos recebidos através do PDDE/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA) 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 75/2013 - GAB/SEDIHC - SÃO LUÍS,(MA), 26 DE
NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras ÉRICA FERNANDA ALVES DE ARAÚJO, Supervisora de Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Matrícula nº 2197044; PRISCIMAR SILVA DE ARAÚJO, Superintendente de Ações de Proteção Social Especial, matrícula nº 2250322; e RAIMUNDA VILMA OLIVEIRA VIEIRA, Assistente Social, matrícula nº 406389; todos lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, para sob a presidência do primeiro:

Art. 1º. Constituir Comissão de Apuração Sumária para efeito do disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercícios anteriores por órgão e entidades da Administração Pública Estadual, com atuação no âmbito desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, na Unidade Gestora 540903.

Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão encaminhará à Controladoria Geral do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Corregedoria Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o Art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 27.255/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 76/2013-GAB/SEDIHC-SÃO LUÍS, MA, 28 DE
NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados para comporem comissão para realização de inventário físico (bens móveis e almoxarifado) desta SEDIHC, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS CASTELO BRANCO PANTOJA	GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	2194645
JULIANA MARQUES VALE	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	2249753
NATHALIA MARTINS DA SILVA	CHEFE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2307387
JORGE SILVA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO	659235
JOSÉ LUIS DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2207868

DÊ -SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 77/2013 - GAB/SEDIHC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HERBETH BRITO DA HORA, Assessor Especial III, matrícula nº 2249738, para exercer a função de Coordenador do Programa Estadual do Viva Água e Viva Luz.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/02/2013, sendo a publicação condição de sua eficácia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**PORTARIA Nº 172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e com vistas a apoiar e monitorar a implementação de ações de intermediação de mão de obra no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), voltadas para o atendimento do Público do Plano Brasil Sem Miséria,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comitê Gestor composto pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar (SEDES), e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIHC), destinado a:

I - Apoiar na identificação de municípios prioritários e acompanhar o processo de readequação das unidades de atendimento no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE) dos municípios prioritizados nos Planos de Trabalho dos convênios firmados com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quanto aos investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, links de acesso e despesas de custeio;

II - Apoiar o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das metas estaduais de inserção de inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚNICO) no Programa MTE Mais Emprego, em especial a realização de eventos de cadastramento no Sistema Mais Emprego durante cursos de qualificação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Brasil Sem Miséria (Pronatec/BSM);

III - Apoiar as agências do SINE no processo de captação de vagas de emprego (não exclusivas) coerentes com o perfil dos cidadãos inscritos no CadÚnico e promover diálogo com representantes de empregadores para divulgar a iniciativa e debater o tema dos pré-requisitos para contratação;

IV - Promover, em parceria com agências do SINE e as Secretarias municipais de assistência social, eventos sobre orientação no decorrer dos cursos de qualificação do Pronatec/BSM;

V - Coordenar a articulação das áreas de assistência social e trabalho para o desenvolvimento, em parceria com as secretarias municipais de assistência social, de atividades de busca ativa dos inscritos no CADÚNICO para sua inserção no Programa MTE Mais Emprego;

VI - Capacitar e orientar os servidores responsáveis pelas ações de intermediação de mão de obra e os servidores vinculados à assistência social, bem como responder dúvidas e questionamentos de outras instituições e do cidadão sobre a iniciativa;

VII - Coordenar, com apoio dos órgãos estaduais afetos, as atividades de comunicação social da iniciativa, em particular as ações de divulgação dos serviços de intermediação pública de mão de obra para o público do Plano Brasil Sem Miséria (inscritos no CADÚNICO);

VIII - Monitorar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em particular o cumprimento das metas, e consolidar relatórios trimestrais de encaminhados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art.2º. O Comitê Gestor, de natureza interinstitucional, será coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, e composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador(a) Estadual do SINE/MA:

a) Isaura Moreira Lima Modesto

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar:

a) Maria da Graça Trancoso Correia, representante estadual do Pronatec/BSM (titular);

b) Abreu Corre Sampaio Serrão, representante estadual do Pronatec/BSM (Suplente);

c) Vicente Francisco Memória, representante do CADÚNICO/Bolsa Família (titular);

d) Shirley da Silva Soares Santos, representante do CADÚNICO/Bolsa Família (Suplente);

III - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:

a) Pedro Gabriel Soares Sousa, Superintendente de articulação e avaliação das políticas públicas de direitos humanos (titular);

b) Ana Paula de Oliveira Almeida, Coordenadora Estadual de Assuntos Internacionais (suplente).

Art.3º. O coordenador do Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos, poder público municipal, entidades da administração pública para subsidiar e apoiar a atividades no âmbito do acordo de cooperação.

Art.4º. O Comitê Gestor será extinto em 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, quando apresentará relatório final de suas atividades.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos de Consultor Legislativo Especial - Direito Tributário, Consultor Legislativo Especial - Direito Constitucional e Consultor Legislativo Especial - Orçamento Público de acordo com as prerrogativas constantes nos Editais nº 01, 02,03 e 04 de 26 de março de 2013.

Os resultados definitivos estão dispostos neste comunicado de forma resumida, onde o candidato poderá visualizar mais informações no endereço eletrônico: <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/alema13>.

SÃO LUÍS 27 DE NOVEMBRO DE 2013

ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO
Presidente

RESULTADOS:

Resultado preliminar da Avaliação de Títulos do cargo de Consultor Legislativo Especial – Direito Constitucional

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Nota
306000425	Alessandro Neres Lindoso	0	0	0	0
306000658	Ângela Pereira Lemos	0	0	2	2
306000382	Augusto Batalha Monteiro	0	0	0	0
306000137	Fernando Haroldo Sodré de Melo	0	0	0	0
306000019	José Anderson Abreu Rocha	0	0	0	0

Resultado preliminar da Avaliação de Títulos do cargo de Consultor Legislativo Especial – Direito Tributário

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Nota
306000141	Guilherme José Lima	0	0	2	2
306000529	Natalia de Vasconcelos Oliveira Ramo	0	0	2	2
306000134	Wagner Antônio Sousa de Araújo	0	0	0	0

Resultado preliminar da Avaliação de Títulos do cargo de Consultor Legislativo Especial – Orçamento Público

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Nota
306000176	Edson Cunha do Nascimento Júnior	0	0	2	2
306000520	Jorge Diego Silva de Mendonça	0	0	0	0
306000107	José Rui Moreira Reis	0	0	0	0
306000518	Silvelandio Martins da Silva	0	0	0	0
306000317	Thiara das Neves Pereira	0	0	0	0

Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

Casa Civil
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Rua da Paz, 203 – Centro
Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD
Governadora

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
Gestora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.